



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE  
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS  
CGC: 11.412.103/0001-85  
14ª legislatura Ano 2020



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cedro torna público para conhecimento de todos os interessados que receberá e abrirá no horário e datas abaixo indicados, as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, com regime de execução indireta, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

<b>Objeto</b>	Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Cedro – PE.
<b>Unidades Administrativas</b>	Câmara Municipal de Cedro
<b>Regime de Execução</b>	Indireto
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor Preço por Item
<b>Modo de Disputa</b>	Aberto e Fechado
<b>Espécie</b>	Pregão Eletrônico
<b>Local do Pregão</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - Acesso Identificado no link “acesso público”
<b>Data início do cadastro das PROPOSTAS</b>	13/07/2020 às 09:00hs (horário de Brasília - DF)
<b>Data final do cadastro das PROPOSTAS</b>	23/07/2020 às 09:00hs (horário de Brasília - DF)
<b>Data da abertura das PROPOSTAS</b>	23/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília - DF)
<b>Data e horário da DISPUTA</b>	23/07/2020 às 10:00hs (horário de Brasília - DF)

### 2.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados



## CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura Ano 2020



gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

2.3 - A Câmara Municipal de Cedro utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

### 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Cedro – PE, de conformidade com as exigências deste Edital e especificações contidas em seus Anexos.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Modelo Declaração de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte);

Anexo V - Minuta Contratual.

3.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

3.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos, da Lei nº 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail [camaracedro@hotmail.com](mailto:camaracedro@hotmail.com), ou por telefone (87) 3889 1110, informando o número da licitação.

4.2. Para consultas/suporte técnico, o licitante deverá formular via e-mail "[contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)" ou através do telefone (41) 3097 4600 / 3042 9909 / 3091 9654, informando o número da licitação.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha (art. 19, III, Decreto nº 10.024/2019).

5.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da